



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 389 DE 04 DE ABRIL DE 2016

SÚMULA: Altera o Decreto nº 306, de 22 de março de 2016, que regulamenta o Processo de Promoção por Competências e Habilidades da Administração Direta e Autárquica, a ser realizado em 2016, conforme as disposições da Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no Parecer 367/2016 e Decreto nº 386 de 04 de abril de 2016,

D E C R E T A:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 306, de 22 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O processo de Promoção na Carreira por Competências e Habilidades da Administração Direta e Autárquica, a ser realizado em 2016, nos termos do contido na Lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações, para as classes de funções do cargo de Técnico de Gestão Pública, e Promotor de Saúde Pública, em conformidade com as disposições do Decreto nº 088, de 19 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 304, de 22 de março de 2016, alterado pelo Decreto nº 386, de 04 de abril de 2016, será regulamentado através deste Decreto.”

Art. 2º O artigo 26 do Decreto nº 306, de 22 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26 ...

§ 1º Para a escolha do local de atuação, de que trata o caput deste artigo, observar-se-á a ordem de classificação no processo de promoção, após perícia médica, bem como o quantitativo de vagas por funções estabelecido no “Quadro Detalhado de Funções e Vagas”, conforme Anexo II, do Decreto nº 088, de 19 de janeiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 304, de 22 de março de 2016, alterado pelo Decreto nº 386, de 04 de abril de 2016.”

Art. 3º Ficam alterados os Anexos I, IV, V, VI, VIII e XI, do Decreto nº 306, de 22 de março de 2016, que regulamenta o Processo de Promoção por Competências e Habilidades da Administração Direta e Autárquica, a ser realizado em 2016, conforme Anexos I, II, III, IV, V e VI respectivamente deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de abril de 2016.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Estado do Paraná

Alexandre Lopes Kireeff
Prefeito do Município

Paulo Arcoverde Nascimento
Secretário de Governo

Kátia Regina Mathias Marcos Gomes
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Ademir Gervásio de Souza Junior
Superintendente da ACESF

Gilberto Berguio Martin
Diretor Superintendente da Autarquia Municipal
de Saúde

Denilson Vieira Novaes
Superintendente da CAAPSML

Vilmar Aparecido Caus
Diretor Presidente da FEL

Bruno Veronesi
Diretor Presidente do CODEL

Ignes Dequech Alvares
Diretora Presidente do IPPUL